



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1  
CPLOSE-1

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

**Às empresas licitantes,**

**Referência: Concorrência Pública nº 023/2022 – Processo 2021-BTBXG**

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 023/2022, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - 1 – CPLOSE-1.

**Questionamento 1:** *Para as exigências do item a) subitem “i. Experiência em Supervisão, Gerenciamento ou Elaboração de Projetos de edificações escolares”, entendemos que podemos apresentar dois atestados com área apresentada de 50.000 m<sup>2</sup> para atingir a pontuação de 40 pontos sendo 20 pontos para cada atestado ou podemos apresentar um único atestado com área apresentada de 100.000,00 m<sup>2</sup> que já atingiria os 40 pontos nesse único atestado. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 2:** *Para as exigências do item a) subitem “i. Experiência em Supervisão, Gerenciamento ou Elaboração de Projetos de edificações escolares”, entendemos que podemos apresentar atestados de Supervisão de obras de edificações escolares **ou** Gerenciamento de obras de edificações escolares **ou** Elaboração de projetos de obras escolares. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** O atendimento está correto.

**Questionamento 3:** *Para as exigências do item a) subitem “ii. Experiência em Supervisão, Gerenciamento ou Elaboração de Projetos de edificações prediais”*



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1**  
**CPLOSE-1**

entendemos que também podemos atingir a pontuação máxima de 40 pontos apresentando mais atestados que somando apresentem uma área de mais de 170.000 m<sup>2</sup>. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 4:** *Para as exigências do item b) subitem “i. Experiência em Elaboração de projetos civis de edificações escolares”, entendemos que podemos apresentar dois atestados com área apresentada de 50.000 m<sup>2</sup> para atingir a pontuação de 40 pontos sendo 20 pontos para cada atestado ou podemos apresentar um único atestado com área apresentada de 100.000,00 m<sup>2</sup> que já atingiria os 40 pontos nesse único atestado. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 5:** *Para as exigências do item b) subitem “ii. Experiência em Elaboração de projetos civis de edificações prediais” entendemos que também podemos atingir a pontuação máxima de 40 pontos apresentando mais atestados que somando apresentem uma área de mais de 170.000 m<sup>2</sup>. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 6:** *Para as exigências do item c) subitem “i. Experiência em elaboração de projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização), sistemas de aterramento ou proteção contra descargas atmosféricas em edificações escolares”, entendemos que podemos apresentar dois atestados com área apresentada de 25.000 m<sup>2</sup> para atingir a pontuação de 20 pontos sendo 10 pontos para*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1  
CPLOSE-1

*cada atestado ou podemos apresentar um único atestado com área apresentada de 50.000,00 m<sup>2</sup> que já atingiria os 20 pontos nesse único atestado. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 7:** *Para as exigências do item c) subitem “i. Experiência em elaboração de projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização), sistemas de aterramento ou proteção contra descargas atmosféricas em edificações escolares”, entendemos que podemos apresentar atestados de Experiência em elaboração de projetos de instalações elétricas **ou** cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização) **ou** sistemas de aterramento **ou** proteção contra descargas atmosféricas em edificações escolares. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** O atendimento está correto.

**Questionamento 8:** *Para as exigências do item c) subitem “ii. Experiência em elaboração de projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização), sistemas de aterramento ou proteção contra descargas atmosféricas em edificações prediais” entendemos que também podemos atingir a pontuação máxima de 20 pontos apresentando mais atestados que somando apresentem uma área de mais de 70.000 m<sup>2</sup>. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 9:** *Para as exigências do item a) Coordenador Geral, subitem “i. Experiência na supervisão, coordenação, gerenciamento ou elaboração de projetos de unidades escolares”, entendemos que podemos apresentar dois atestados com área apresentada de 50.000 m<sup>2</sup> para atingir a pontuação de 50 pontos sendo 25 pontos para*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1  
CPLOSE-1

*cada atestado ou podemos apresentar um único atestado com área apresentada de 100.000,00 m<sup>2</sup> que já atingiria os 50 pontos nesse único atestado. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 10:** *Para as exigências do item a) Coordenador Geral, subitem “i. Experiência na supervisão, coordenação, gerenciamento ou elaboração de projetos de unidades escolares”, entendemos que podemos apresentar atestados de Experiência na supervisão de obras de unidades escolares **ou** Coordenação de obras de unidades escolares **ou** Gerenciamento de obras de unidades escolares **ou** Elaboração de projetos de unidades escolares”. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** O atendimento está correto.

**Questionamento 11:** *Para as exigências do item a) Coordenador Geral, subitem “ii. Experiência na supervisão, coordenação, gerenciamento ou elaboração de projetos de edificações prediais” no edital o peso da pontuação está igual ao exigido no item “i” onde os serviços devem ser de escolas, ou seja, **PESO 5**. Já no Termo de referência o peso indicado no item “ii” está **PESO 4**. Entendemos que o correto é o peso indicado no Termo de Referência, ou seja, **PESO 4** para o item “ii” do Coordenador Geral. Está correto nosso entendimento?*

**RESPOSTA:** Vide errata do Edital publicada Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02/02/2023.

**Questionamento 12:** *Para as exigências do item b) Engenheiro/Arquiteto, subitem “i. Experiência na elaboração de projetos de unidades escolares”, entendemos que podemos apresentar dois atestados com área apresentada de 50.000 m<sup>2</sup> para atingir a pontuação de 50 pontos sendo 25 pontos para cada atestado ou podemos apresentar*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1  
CPLOSE-1

*um único atestado com área apresentada de 100.000,00 m<sup>2</sup> que já atingiria os 50 pontos nesse único atestado. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 13:** Para as exigências do item b) Engenheiro/Arquiteto, o subitem “*ii. Experiência na elaboração de projetos de edificações prediais*”, entendemos que podemos apresentar quantos atestados forem necessários com somatória de área de mais de 125.000 m<sup>2</sup> para atingir a pontuação máxima de 50 pontos ou podemos apresentar um único atestado com área apresentada maior que 125.000,00 m<sup>2</sup> que já atingiria os 50 pontos nesse único atestado. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA:** Em conformidade com o subitem 10.1, c) do Edital, para a comprovação da exigência citada, será admitido apresentação de um ou mais atestados a fim de atingir pontuação máxima.

**Questionamento 13:** *O edital requer a apresentação de determinados documentos assinados entre aqueles necessários à habilitação, proposta comercial, proposta técnica, credenciamento e etc. Nos tempos atuais, de modernidade e crescimento dos meios digitais, entende-se que todos os documentos pedidos podem ser assinados digitalmente, entre eles as propostas, declarações e demais documentos. Consabido que a assinatura digital possui plena validade e possui garantia de autenticidade, assumindo mesmo valor jurídico da assinatura tradicional. A assinatura digital utiliza tecnologia de criptografia capaz de identificar com precisão aquele que assina, validando a integridade e veracidade do documento digital, sendo inclusive de mais fácil verificação por parte daquele que a recebe. Inclusive, todas as novas leis atinentes aos processos de licitação preveem a utilização de assinaturas digitais, não havendo razão para se negar sua utilização.*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1  
CPLOSE-1

*Pede-se, então, que esta comissão confirme a validade deste tipo de assinatura nos documentos de habilitação, proposta comercial, proposta técnica, credenciamento e etc. requeridos pelo edital.*

**RESPOSTA:** Não há qualquer óbice para o recebimento de documentos com assinatura digital, desde que seja por empresa devidamente habilitada para esta finalidade e a licitante esteja ciente de que a qualquer tempo a Comissão de Licitação poderá solicitar o envio dos documentos no formato digital para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

**Questionamento 14:** *O edital requer a apresentação de determinados documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório. Nos tempos atuais, de modernidade e crescimento dos meios digitais, entende-se que todos os documentos pedidos podem ser autenticados digitalmente, consabido que os documentos autenticados digitalmente têm plena validade e valor jurídico, já que são acompanhados do selo de autenticação do cartório e da declaração de serviço de autenticação digital.*

*Pede-se, então, que esta comissão confirme a validade deste tipo de autenticação digital nos documentos de habilitação, proposta comercial, proposta técnica, credenciamento e etc. requeridos pelo edital.*

**RESPOSTA:** Todos os documentos passíveis de autenticação de forma digital serão aceitos por esta Comissão de Licitação.

**Questionamento 15:** *Estamos entendendo que, no caso de apresentação da proposta ser na forma de CONSÓRCIO, que nesta fase da Licitação, o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio não terá necessidade de registro. Ficado apenas a licitante vencedora do Certame, condicionada a esta apresentação, quando da assinatura do Contrato. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTAS:** Para participação de consórcio, no que se trata o termo de compromisso de constituição de consórcio, o item 3.3.2 do Edital, prevê:

3.3.2. Deverá ser apresentado **termo de compromisso de constituição de consórcio**, de acordo com a legislação vigente, por escritura pública ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 1**  
**CPLOSE-1**

documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, o qual deverá conter, entre outros, os seguintes tópicos:

3.3.2.1. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada.

3.3.2.2. Objetivo do consórcio.

3.3.2.3. Responsabilidade solidária por todas as obrigações pertinentes ao objeto da Concorrência e ao seu procedimento, desde a fase de licitação até a conclusão dos serviços.

3.3.2.4. Prazo de duração do consórcio maior que o prazo para conclusão do contrato acrescido de 120 dias.

3.3.2.5. Impossibilidade de que o consórcio tenha sua composição alterada ou de qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da Secretaria de Estado da Educação – SEDU.

3.3.2.6. Estabelecimento de que a(s) empresa(s) não líder(es) constituinte(s) do consórcio assinará(ão) como anuente(s) o contrato decorrente da Concorrência e eventuais aditivos, como solidariamente responsável(eis) por todos os atos e obrigações do consórcio.

3.3.2.7. O consórcio não adotará denominação própria, e não constitui nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

**Questionamento 16:** *Estamos entendendo que os documentos/declarações que necessitem de assinaturas, inclusive o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, poderão ser assinados digitalmente. Nosso entendimento está correto?*

**RESPOSTA:** Não há qualquer óbice para o recebimento de documentos com assinatura digital, desde que seja por empresa devidamente habilitada para esta finalidade e a licitante esteja ciente de que a qualquer tempo a Comissão de Licitação poderá solicitar o envio dos documentos no formato digital para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2023.

**IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA**

Presidente CPLOSE-1 - Respondendo



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA**  
MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 02/02/2023 10:09:36 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/02/2023 10:09:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1) - SEDU - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-8TVN6H>